



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 6.239 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.377 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**Crédito Adicional Suplementar**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04.SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.004. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.1000.OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.200,00
06.SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.41.1303. CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
08.SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.39.1303.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
90.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
090.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.200,00



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**